

O CUIDADO COMO POLÍTICA: UMA PAUTA PARA A AGENDA FEMINISTA NO BRASIL

Cássia Maria Rosato¹

Resumo:

O presente artigo discute a importância de considerar o cuidado como política pública, no Brasil. Trata-se de um aspecto fundamental para o desenvolvimento social e econômico sustentável. Historicamente, as mulheres têm assumido os cuidados infantis, de pessoas idosas e com deficiências, de forma não remunerada. No Brasil, as políticas de cuidado são recentes, heterogêneas, incipientes e desconectadas, sendo associadas a políticas de mulheres e/ou de pessoas idosas. As desigualdades de raça, gênero e classe incidem nas práticas de cuidado, perpetuando discrepâncias estruturais. O cuidado como ocupação precisa ser considerado em conexão com as políticas de infância, terceira idade, assistência social, saúde, educação e previdência social.

Palavras-chave: cuidado; feminismo; gênero; políticas públicas; raça.

Abstract:

This article discusses the importance of considering care as public policy in Brazil. This is a fundamental aspect for sustainable social and economic development. Historically, women have taken on unpaid care of children, elderly people and people with disabilities. In Brazil, care policies are recent, heterogeneous, incipient and disconnected, being associated with policies for women and/or elderly people. Race, gender and class inequalities affect care practices, perpetuating structural discrepancies. Care as an occupation needs to be considered in connection with childhood, elderly, social assistance, health, education and social security policies.

Keywords: care; feminism; gender; public politics; race.

¹Possui graduação em Psicologia pela USP (1998), especialização em Saúde Coletiva (2000), em Psicologia Jurídica (2004), em Direitos Humanos (2009) e é mestra em Psicologia pela UFPE (2011) e Direitos Humanos pela Universidade de Granada/Espanha (2012). Doutora em Psicologia pela UFPE (2018). Atuou como docente nos cursos de Psicologia e Direito da Unifavip e da Faculdade Nova Roma/FGV. Atualmente é psicóloga do Tribunal de Justiça de São Paulo e professora da UniMAX – Indaiatuba/SP. Tem experiência e interesse de pesquisa nas seguintes temáticas: Direitos Humanos, Políticas Públicas, Violações de Direitos, Psicologia Social, Jurídica e Psicanálise. Mãe de duas filhas, com licença-maternidade em 2016 e 2020.

1. Cuidado como política

Segundo a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL)², o cuidado deve ser um tema fundamental das políticas públicas e das ações do Estado, pois se constitui como uma pré-condição para o desenvolvimento social e econômico sustentável. Garantir o crescimento integral de crianças, assim como o envelhecimento digno, exige pessoas que assumam esses cuidados e essas atividades são realizadas majoritariamente por mulheres. Trata-se de um conjunto de atividades culturalmente realizadas por mães, filhas, irmãs, avós, tias, noras e vizinhas. Essa carga de trabalho não remunerada impacta diretamente a vida dessas mulheres, impedindo-as de acessar trabalhos remunerados em iguais condições que as pessoas que não assumem nenhum tipo de cuidado como tarefa cotidiana e diária. Esse contexto se agrava quando há o cruzamento de desigualdades étnicas, raciais e de classe. Essas mulheres assumem uma função social fundamental para a organização e funcionamento das sociedades, para a reprodução da força de trabalho e para a sustentabilidade das políticas públicas, especialmente as políticas sociais. Em termos econômicos, é uma contribuição significativa e invisível para o desenvolvimento dos países (CEPAL, 2019).

Na América Latina, essas características se acentuam, na medida em que o trabalho de cuidado é assumido, de forma não remunerada, por mulheres no interior dos lares, já que os serviços públicos nessa área são escassos. Os estudos locais indicam que crianças até três anos são cuidadas por familiares. Assim, conceber o cuidado como assunto público implica reorientar o modo como essas práticas estão hoje colocadas. Significa questionar as bases institucionais que definem quem deve assumir os custos da reprodução social e como a carga de cuidados é distribuída nas diferentes sociedades. O papel das políticas públicas nessa temática é de extrema relevância, havendo consequências que merecem ser mencionadas. Primeiramente, situa a responsabilidade dos cuidados em outros atores e setores, além da família, incluindo o Estado, o mercado

² A CEPAL foi criada em 1948, sendo uma das cinco comissões regionais das Nações Unidas, com sede em Santiago do Chile. Foi fundada para contribuir com o desenvolvimento econômico da América Latina, coordenar as ações encaminhadas à sua promoção e reforçar as relações econômicas dos países entre si e com as outras nações do mundo. Posteriormente, seu trabalho foi ampliado aos países do Caribe e se incorporou o objetivo de promover o desenvolvimento social. Além de duas sedes sub-regionais, uma na cidade do México, e a outra para a sub-região do Caribe, em Port of Spain, a Comissão tem escritórios nacionais em Buenos Aires, Brasília, Montevidéu, Bogotá e um escritório de ligação em Washington, D.C. Informações disponíveis em: <https://www.cepal.org/pt-br/cepal-0>. Acesso em 29 dez 2020.

e a sociedade civil; no seio da família, institui a lógica de corresponsabilidade entre homens e mulheres, e colocando no centro da agenda a adoção de medidas voltadas para quem cuida; reconhece a conexão com outras políticas sociais que envolvem a infância e a terceira idade, questões trabalhistas, de saúde, de educação, de previdência social e proteção social para essas mulheres. Em relação ao uso do tempo, pesquisas da CEPAL (2016) apontaram que, na América Latina, as mulheres executam cerca de 71% a 86% dos trabalhos de cuidado não remunerados no âmbito doméstico (CEPAL, 2019).

No Brasil, a questão do trabalho doméstico não remunerado é pesquisado pelo IBGE e identificado como afazeres domésticos. No estudo mais recente de 2019, a taxa de realização de tarefas domésticas no próprio domicílio ou na casa de algum parente foi de 78,6% para homens e 92,1% para mulheres. Jovens, entre 14 e 24 anos, são as pessoas que menos executam atividades domésticas em comparação às outras faixas etárias. No que se refere ao sexo, homens realizam menos tarefas domésticas na Região Nordeste do país com 69,2%, enquanto que as mulheres correspondem a 90,2% do trabalho doméstico não remunerado, nessa mesma área geográfica. Já a Região Sul possui o maior número de homens que assumem esse tipo de atividade, com 84% das pessoas do sexo masculino na execução de afazeres domésticos, para 93,6% de mulheres dessa mesma Região (IBGE, 2019).

Em relação ao grau de instrução, foi possível identificar que, quanto mais anos de estudo, maior a porcentagem de homens que realizam tarefas domésticas. 74,1% dos homens sem instrução ou com ensino fundamental incompleto assumem afazeres domésticos, sendo no estrato de homens com ensino superior completo essa taxa sobe para 85,7%. No que tange a horas de trabalho, identificou-se que as mulheres que não estão exercendo atividades remuneradas dedicaram, em média, 24 horas semanais a afazeres e/ou cuidados, enquanto que os homens, nessa mesma condição, dedicaram metade dessas horas (12,1 horas), no ano de 2019. Essa diferença entre mulheres e homens se manteve elevada mesmo quando foram consideradas apenas as pessoas com alguma ocupação remunerada: as mulheres dedicaram, em média, 8,1 horas a mais em atividades domésticas e/ou cuidados que os homens nessa mesma condição profissional (IBGE, 2019).

Os dados acima reforçam a necessidade de ações e programas governamentais que considerem essas desigualdades entre homens e mulheres. Políticas públicas de cuidados significam novos equilíbrios e novas relações entre Estado, mercado e família,

uma vez que apontam para diferentes objetivos que podem gerar benefícios ampliados. Por exemplo, estimular e fortalecer as capacidades infantis, mediante intervenções precoces, diminuindo as desigualdades sociais; potencializar as habilidades das pessoas encarregadas dos cuidados; diminuir as lacunas de oportunidades entre homens e mulheres; contribuir para ampliar as possibilidades de emprego para mulheres; diminuir a pobreza e a vulnerabilidade, fortalecendo a capacidade dessas mulheres buscarem trabalhos mais dignos; alcançar o livre exercício do direito à maternidade e à paternidade, eliminando os obstáculos que impedem a conciliação entre vida familiar e profissional e favorecer a sustentabilidade do financiamento da proteção social (CEPAL, 2019).

De acordo com a UN Women (2015), nos países em desenvolvimento, há uma escassez de serviços infantis para crianças das famílias trabalhadoras, especialmente creches públicas infantis. Uma pesquisa feita em 31 países identificou que apenas 4% das mulheres entrevistadas dispõe de creche para seus filhos pequenos. 40% dessas mulheres cuidam dos próprios filhos, sendo obrigadas a aceitar trabalhos informais com remunerações mais baixas para conciliar com as responsabilidades pelos cuidados. Dessa forma, criar empregos no setor de cuidados infantis é estratégico para apoiar as mulheres a conseguirem trabalhos mais dignos e diminuir a desigualdades observadas entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Também significa um ganho para as crianças que passam a estar num ambiente de estímulo para o desenvolvimento de suas capacidades físicas e cognitivas. Trata-se de conjugar cuidados e educação por meio de um sistema mais integrado e estendido para as famílias trabalhadoras.

Em médio e longo prazo, a ampliação desse tipo de serviço representa um aumento da receita fiscal, permitindo ganhos financeiros não apenas individualmente para a mulher que irá auferir renda, mas para a economia local. Isso porque a criação de mais creches permitirá a geração de mais empregos formais, além de permitir que as mulheres que estão exclusivamente cuidando de seus filhos possam ter um trabalho remunerado.

Um estudo da OIT (2019) pesquisou o investimento público de diversos países em políticas de cuidado e verificou que, quanto maior o gasto nessa área, maiores são as taxas de emprego de cuidadoras/es, com idade entre 18 e 54 anos, que possuem responsabilidades dessa natureza. Políticas de cuidado, nessa investigação, foram consideradas como sendo a educação pré-primária, os serviços de cuidados de longa

permanência e os benefícios concedidos para maternidade, pessoas com deficiência e/ou doença e acidentes de trabalho. A título de exemplo, o investimento público de países como a Dinamarca e a Suécia, em políticas de cuidado, oscila entre 8% do Produto Interno Bruto (PIB). Já na África do Sul, no México, na Turquia, na Índia e na Indonésia, o gasto público do PIB é menor que 1%.

Em relação às taxas de emprego, evidenciou-se que há uma variação significativa a depender do investimento público feito na área de cuidados. Na Turquia, por exemplo, a taxa média de emprego da população de cuidadoras/es não remunerados é de 28,4%, enquanto que na Noruega essa taxa é de 82,3%. Dessa maneira, ficou demonstrado que, nos países que mais investem em políticas de cuidado, a taxa de emprego em relação à população dessas mulheres está em torno 70% ou mais. Em contraposição, nos países que menos investem, a taxa de emprego dessa população específica varia muito mais e geralmente é menor, demonstrando que as mulheres que têm obrigações de cuidado enfrentam obstáculos para acessar trabalho remunerado e permanecer nele. Elas acabam sendo forçadas a encontrar outras maneiras de lidar com suas obrigações de cuidado, como ajuda de familiares ou rede comunitária para acessar serviços de cuidado do setor privado ou informal. Ainda que se constate a necessidade e a importância da implementação de políticas de cuidado, percebe-se como persiste uma falta significativa de ações governamentais nesta área. Além disso, a universalidade, a suficiência e a equidade nessa área de cuidados também estão longe de ser alcançadas (OIT, 2019).

De acordo com a CEPAL (2016), uma política pública integrada, na área de cuidados, implica as seguintes dimensões: tempos, recursos, serviços, regulamentação e fiscalização. No que se refere aos tempos, faz-se imprescindível a concessão de licenças maternidade, paternidade, parentais e de cuidados para as pessoas que assumem tais responsabilidades; transferências financeiras para que as pessoas possam contratar serviços específicos de cuidado; serviços públicos que ofereçam serviços de cuidados em diferentes modalidades (durante o dia, longa permanência, cuidados domiciliares, etc.) e normativas que garantam condições de trabalho para as pessoas que são cuidadoras profissionais.

2. O cuidado no Brasil: políticas incipientes e desconectadas

As primeiras propostas de cuidado enquanto política pública no Brasil são recentes e se inscrevem na intersecção entre a política de mulheres e pessoas idosas, caracterizando-se por sua heterogeneidade. Tais ações ganharam força com a política de criação de creches para que as mulheres pudessem ter melhores condições de acessar trabalhos remunerados e também para a criação de instituições de longa permanência para pessoas idosas, diante do aumento da expectativa de vida (CORREA, 2023).

Ao pensar o cuidado como direito, no campo da educação infantil, no Brasil, inexistia a obrigatoriedade da oferta de vagas em serviços públicos, na faixa etária de zero a três anos. Trata-se de uma etapa de ensino não obrigatória no país, deixando a cargo das famílias a decisão de como as crianças serão cuidadas nesse período. No caso da pré-escola, período compreendido entre quatro e cinco anos de idade, há Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que tornou obrigatória a oferta gratuita de educação básica, representando um avanço no que se refere aos cuidados também como sendo também da esfera estatal (CORREA, 2023).

Considerando que a oferta de vagas na educação infantil divide-se entre instituições públicas, privadas e comunitárias e/ou conveniadas, distribuindo-se entre distintos períodos (parcial, misto ou integral), sem atendimento noturno, nas férias ou aos finais de semana, a atual organização da política de creches implica em desafios para as pessoas responsáveis pelos cuidados infantis. Esse contexto representa uma limitação para as mulheres que são, em sua grande maioria, responsáveis pelo cuidado de crianças, impedindo-as de acessar outras alternativas de cuidado que permitam uma divisão do tempo de trabalho mais equânime com outros membros da família ou, por exemplo, com outras atividades profissionais (CORREA, 2023).

Não há como negar que a pandemia de covid-19 evidenciou a relevância do cuidado como tarefa imprescindível no cotidiano das famílias. O isolamento social e o fechamento de escolas e creches, assim como a imposição de trabalho remoto, foram ações que demonstraram a importância das atividades de cuidado para a continuidade de atividades produtivas. Ao mesmo tempo, esse cenário favoreceu o aprofundamento de desigualdades estruturais já existentes, na medida em que significou o retorno da responsabilidade de cuidados integralmente para as mulheres das famílias, aumentando as horas de trabalho de cuidado, não remunerado.

De acordo com Correa (2023), a política pública de creches ainda não contempla a dimensão do cuidado como um direito mais amplo no Brasil. Mesmo assim, serviços

diários de cuidado no campo da educação infantil são importantes aspectos para enfrentar a desigualdade de gênero no mundo de trabalho, na medida em que diminui as jornadas de cuidado que ainda incidem majoritariamente sobre as mulheres. Trata-se de uma das reivindicações feministas na área da infância. A pandemia de covid-19 colocou em evidência as tarefas de cuidado como um dos pilares do estado de bem-estar social, ensejando melhores condições tanto para quem recebe cuidados, assim como para quem cuida.

O cuidado como política não se tornou objeto de investimento por parte dos Estados latino-americanos. De acordo com Pautassi (2010 apud FONTOURA, 2023), sucintamente, pode-se dizer que há apenas dois tipos de medidas na área de cuidados: políticas relacionadas ao cuidado de pessoas sob a responsabilidade de trabalhadoras assalariadas (licenças parentais e auxílios financeiros para contratação de serviços, por exemplo) e políticas direcionadas para pessoas que recebem cuidados, como creche e educação infantil para crianças pequenas ou serviços de saúde para idosos. Em ambos os casos, o cuidado não é considerado como eixo de regulação e orientador de políticas, mas sim, como instrumento para inserção das mulheres em trabalhos remunerados.

É possível identificar que existem ações estatais relacionadas à tarefa de cuidados, entretanto, são políticas incipientes sem o propósito de mudar de forma estrutural a lógica instituída. Ao mesmo tempo, são políticas que não se conectam, a exemplo do que foi descrito anteriormente em relação aos cuidados infantis e de pessoas idosas. Dessa forma, torna-se imprescindível que o cuidado, enquanto política, seja pensado e formulado em outras bases.

O fato das mulheres serem historicamente responsáveis pelas tarefas de cuidado e todas as implicações decorrentes desse contexto resultou em reivindicações por parte de mulheres organizadas. Demandas por direito à educação infantil, creches, licença-maternidade, não discriminação no mercado de trabalho, dentre outras pautas, constam nas pautas feministas e têm cobrado a implantação de políticas estatais. Nesse cenário, tais exigências passaram a ser frequentemente associadas a políticas para as mulheres. Além disso, de modo ainda mais específico, essas reivindicações foram identificadas como demandas de famílias pobres, já que as famílias ricas contratam pessoas e serviços que assumem as tarefas de cuidados. Tal equívoco significa caracterizar o lugar das mulheres como cuidadoras e a visão de que são beneficiárias da política por essa

tarefa. Os homens seguem sem fazer parte desse universo de cuidado e as mulheres são consideradas apenas mães ou esposas, novamente (FONTOURA, 2023).

Sem políticas públicas de cuidado, as demandas ficam circunscritas às famílias e, especificamente as mulheres, que acabam encontrando soluções de acordo com suas possibilidades. Os poucos serviços públicos, por sua vez, acabam sendo direcionados para as famílias que não contratam serviços e/ou profissionais. Deste modo, no caso das políticas sociais, é comum haver o que passou a ser chamado no Brasil de “políticas pobres para pobres”. Serviços de cuidado não são vistos como políticas universais estatais, e sim, como um tipo de política social que possibilita que mulheres pobres possam ter um trabalho remunerado (FONTOURA, 2023).

Por fim, atualizando a situação no Brasil, vale mencionar que o governo federal, em 2023, através do Decreto n.º 11.460, de 30 de março, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. Os representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério das Mulheres coordenarão conjuntamente o Grupo de Trabalho Interministerial. Ainda que até o momento da revisão final do presente artigo não haja nenhum resultado divulgado, trata-se de uma iniciativa interessante por pautar as instituições estatais, de forma articulada, para construir uma proposta nacional de cuidados.

3. Cuidado, trabalho e assistência social: feminização da pobreza no Brasil

Sabe-se que as condições de vida das famílias pobres, no Brasil, não coincidem com as exigências do mundo do trabalho, em tempos contemporâneos. A tendência é que essas pessoas encontrem trabalhos pontuais e informais, sem registro na carteira de trabalho, gerando uma insegurança trabalhista. Nesse sentido, a rotatividade de trabalhos acaba sendo uma característica da dinâmica de vida dessas famílias. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o mercado de trabalho brasileiro pode ser caracterizado a partir de quatro aspectos principais: a) altas taxas de desemprego e informalidade, resultando em baixo grau de proteção social e inserção inadequada de trabalhadoras/es; b) expressivo segmento populacional sujeito a baixos rendimentos e produtividade; c) alta rotatividade no emprego; d) elevado grau de desigualdade entre

diferentes grupos, refletindo um nível significativo de discriminação, sobretudo em relação às mulheres e à população negra (OIT, 2008).

Essas características do mundo do trabalho no país dificultam não apenas o acesso de determinadas populações a trabalhos dignos, como não garante estabilidade profissional. Essa dinâmica não tem permitido que as pessoas saiam da situação de pobreza.

Embora tenha havido investimento por parte do governo federal na política de proteção social, especialmente no início do século XXI, a crise econômica mundial de 2008 ensejou a necessidade de adotar ações de austeridade fiscal. Isso significou restrições na oferta de serviços, dificultando o encaminhamento das famílias para acesso aos benefícios socioassistenciais. Os dados relativos aos repasses federais aos municípios para os serviços socioassistenciais revelam como essa política de austeridade afetou o financiamento da assistência social, reduzindo a oferta de serviços pelos municípios (IPEA, 2020). De qualquer forma, vale destacar que, na política de proteção social, houve a adoção de duas medidas importantes por parte do governo federal para diminuir os impactos da crise econômica mundial de 2008. A primeira delas diz respeito à duração do seguro-desemprego que foi prorrogado por dois meses para trabalhadoras/es de setores gravemente afetados pela recessão. A segunda medida se refere à ampliação da cobertura do público atendido pelo programa bolsa família, resultando na inclusão de mais de 1,4 milhões de famílias no programa (OIT, 2010).

A diminuição do financiamento desse tipo de política ocorre exatamente num momento em que há aumento pela procura desse tipo de assistência. A população mais pobre, com dificuldades de ter suas necessidades básicas atendidas, tem buscado mais os serviços e benefícios assistenciais, ao mesmo tempo em que se dá essa retração do investimento por parte do governo federal. Isso fica facilmente compreensível com o dado de que, em 2014, haviam nove milhões de pessoas extremamente pobres, enquanto que, em 2018, essa população saltou para 13,5 milhões (IPEA, 2020).

Ainda que se trate de uma situação preocupante, vale ressaltar que essa política de assistência social é o resultado de décadas de ações e investimentos governamentais, havendo um grau de consolidação importante. Os saldos são positivos no que diz respeito ao enfrentamento à pobreza, na medida em que tem possibilitado que diversas famílias saiam da linha da pobreza e possam acessar bens e serviços. Porém, considerando as causas estruturais da pobreza, especialmente a desigualdade social e a

concentração de renda que caracteriza o processo histórico brasileiro, é possível inferir que os resultados ainda são pequenos. Isso porque, para auferir mudanças estruturais, se faz necessário investimentos sólidos por longos períodos de tempo.

De acordo com a OIT, a pandemia do coronavírus impactou, de modo mais significativo, mulheres e jovens. Verificou-se que, no mundo do trabalho, a taxa de participação das mulheres caiu 10,4%, sendo que para os homens a queda dessa taxa foi de apenas 7,4%. De forma mais específica, a crise sanitária mundial gerou um retrocesso na inserção das mulheres no mercado de trabalho porque elas tiveram que se retirar das suas ocupações profissionais para assumir funções de cuidado e tarefas domésticas. Infere-se que essa situação pode se estender após 2020, pelas mesmas razões, ou seja, a falta de suporte do setor público em relação aos cuidados (para pessoas doentes, idosos e crianças) e afazeres domésticos sobrecarregando a jornada das mulheres. Aliado a isso, a ausência de aulas escolares seria mais um fator determinante para a construção dessa projeção, pois o cuidado dessas crianças também estão, primordialmente, sob a responsabilidades das mulheres como principais cuidadoras (OIT, 2020).

Numa tentativa de identificar o quantitativo de mulheres atendidas pela política de assistência social e quem são elas, Souza e Osório (2013) pesquisaram, através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como tem se apresentado a pobreza no Brasil, considerando os anos de 2003 e 2011. Os grupos familiares estão divididos em quatro principais estratos de renda, quais sejam: extremamente pobres, pobres, vulneráveis e não pobres. Os primeiros dois estratos – extremamente pobres e pobres – são aqueles que têm até R\$ 140 mensais por pessoa e podem integrar o programa bolsa família. Os autores identificaram um crescimento significativo de mulheres como pessoas de referência em todos os estratos e percentuais ainda maiores entre as famílias extremamente pobres e pobres. Em 2003, as mulheres chefiavam 23,2% das famílias e, no ano de 2011, esse percentual foi para 41,2%, nas famílias extremamente pobres. Já no segmento não pobre, o aumento foi menor, de 26,1% para 36,5%.

A pobreza afeta mulheres e homens de modo distinto, sendo a divisão sexual do trabalho uma das razões que está na raiz dessa diferença. Ela pode ser compreendida como a atribuição quase que exclusiva de tarefas domésticas e de cuidados às mulheres. Não se trata apenas da divisão concreta de atividades entre homens e mulheres, mas sim

as normas sociais e culturais que definem representações do que seria feminino e masculino. Isso enseja padrões prévios de condutas, valores e expectativas a respeito de como as pessoas deveriam agir de acordo com seu sexo (VALENZUELA, 2003 apud OIT, 2005). Na medida em que mulheres assumem tarefas domésticas e de cuidado como trabalho não remunerado, as oportunidades de acessar bens e serviços ficam em evidente desvantagem, em comparação aos homens. As limitações de tempo e recursos para investir em formação e buscar trabalho remunerado também se acentuam, impedindo as mulheres de desenvolver seu capital humano em iguais condições que os homens (OIT, 2005).

Esse contexto parece estar relacionado ao fenômeno conhecido como feminização da pobreza, caracterizado pelo aumento de mulheres que se tornam responsáveis financeiras pela unidade familiar, especialmente nas classes pobres. As razões para o crescimento desse tipo de configuração familiar se devem a diversos fatores, entre eles: a saída do homem ou da mulher da residência e criação de um novo domicílio sozinha; separações e divórcios; erosão das famílias estendidas e redes de apoio que acolhiam mães solteiras e viúvas e conflitos civis ou guerras (BUVINIC; GUPTA, 1997 apud NOVELLINO; BELCHIOR, 2008). Esse acontecimento se deve diretamente à dupla jornada de trabalho que as mulheres pobres têm quando são chefes de domicílio. Isso porque, pelo fato de terem que desempenhar as atividades domésticas e cuidados com filhas/os diariamente, resta pouco tempo para assumirem trabalhos com boa remuneração. Assim, tendem a ter empregos informais e/ou com baixa renda. Fato que não ocorre com mulheres não pobres, já que essas geralmente dispõem dos recursos financeiros necessários para contratarem serviços de cuidado, seja por meio da contratação de empregadas domésticas e/ou cuidadoras de crianças, seja de instituições privadas, como creches e escolas.

Nesse contexto, se nenhuma política é direcionada para essas mulheres pobres chefes de família, há uma tendência a ocorrer a transmissão geracional da pobreza, pois dificilmente essa mulher conseguirá interromper esse ciclo sem apoio e/ou incentivo governamental. Nessa lógica, os programas de transferência de renda, no campo da assistência social, visam preferencialmente o repasse dos valores diretamente para as mulheres, não apenas no caso de serem chefes de família, mas também porque estudos demonstram que elas têm uma maior propensão a usarem esse recurso financeiro com

filhas/os ou a manutenção da casa, mais do que os homens (NOVELLINO; BELCHIOR, 2008).

Uma pesquisa, com dados do Censo Demográfico de 2000, foi realizada para identificar a feminização da pobreza no Brasil. Novellino e Belchior (2008) levantaram o quantitativo de domicílios chefiados exclusivamente por mulheres, sem adultos do sexo masculino, com pelo menos uma criança e/ou adolescente, de zero a 17 anos. A renda foi dividida em cinco estratos para identificar como essas mulheres estão distribuídas, de acordo com seus ganhos salariais. É possível constatar um gradativo que vai da maior renda até as famílias mais pobres, sendo respectivamente: 9,4%; 11,8%; 14,8%, 27,6% e 36,4%. Em outras palavras, o menor número de domicílios chefiados por mulheres está no estrato mais rico do Censo (9,4%) e há mais lares chefiados exclusivamente por mulheres na camada mais pobre da população (36,4%). Já em relação à raça, 62% das mulheres pobres são negras, enquanto que no estrato com maior renda, esse percentual cai para 20%. O trabalho doméstico caracterizou-se como a principal atividade remunerada no estrato mais pobre dessas mulheres que são chefes de família.

No que diz respeito à situação escolar das crianças e adolescentes, a maior discrepância foi encontrada na faixa etária de 15 e 17 anos. Nos domicílios mais ricos, 95,6% deles frequentam a escola, sendo que nos lares mais pobres, esse percentual cai para 71,6%. Outro aspecto relevante relacionado à escolaridade se refere aos anos de estudo dessas mulheres: quanto maior a escolaridade dessa chefe de família, maior o percentual de filhas/os adolescentes estarem frequentando a escola. Dessa forma, considerando que verificar a questão da transmissão intergeracional da pobreza foi um dos objetivos desse estudo, pode-se afirmar que isso foi confirmado. Para Novellino e Belchior (2008), a transmissão intergeracional da pobreza caracteriza-se pela ausência de investimento no desenvolvimento das/os filhas/os, principalmente alimentação, educação e saúde, criando dificuldades para que essa geração supere a situação de pobreza vivenciada por seus pais. Nessa pesquisa, isso foi analisado pela ótica da educação, a partir dos dados sobre o público infantojuvenil que está fora da escola. Isso foi identificado em 28,3% das crianças e adolescentes que não estão estudando e 17% que não frequenta a escola nem trabalha, no estrato mais pobre. Já na camada mais rica, esses números caem para 4,2% e 2,8% respectivamente.

Um último achado, nessa investigação, que merece ser destacado se refere ao fato de que aproximadamente metade das crianças advindas dos domicílios mais pobres não estavam frequentando a pré-escola (NOVELLINO; BELCHIOR, 2008). A falta de creches públicas no país é um dado que não pode e nem deve ser desconsiderado. Nesse sentido, famílias pobres com crianças em idade pré-escolar não têm alternativa a não ser mantê-las em casa sob os cuidados de alguém. Essa tarefa, salvo raras exceções, será ocupada por alguma menina ou mulher que, por consequência, ficará impedida de estudar e/ou trabalhar de forma remunerada. Essa situação significa de antemão uma desvantagem para essas crianças que têm menos socialização e interação com pares. Isso porque se sabe que as crianças que frequentam pré-escola possuem uma maior probabilidade de obter melhores resultados mais à frente em sua vida escolar, sobretudo pela constante estimulação que recebem no que tange ao desenvolvimento infantil.

Uma pesquisa mais recente especificamente sobre o programa bolsa família, realizada no aniversário de dez anos do programa, sobre o perfil socioeconômico das famílias que recebem o benefício, confirmou o aumento do número de famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Essa configuração familiar significou 42,2% do total de grupos familiares, ocupando o primeiro lugar, considerando a média dos dados em nível nacional; em seguida, está o casal com filhos (37,6%). Quando se observa os números por região do Brasil, algumas diferenças se evidenciam, permitindo outras análises. As regiões Sudeste, Centro-Oeste e Norte se destacam, nessa questão das famílias monoparentais femininas, porque possuem números ainda mais elevados: 46,8%, 46,7% e 44,9%, respectivamente (CAMARGO; CURRALERO; LICIO; MOSTAFA, 2013).

Esses percentuais revelam que domicílios que têm mulheres como principal responsável correspondem à maioria das famílias que recebem benefícios do programa bolsa família. São grupos familiares que têm a mãe como única provedora de recursos, num provável arranjo que exige a conciliação entre trabalho remunerado, atividades domésticas e cuidado com filhas/os diariamente. Diante dessa caracterização, se corrobora que são esses arranjos familiares que carecem de uma maior atenção por parte das políticas de proteção social (CAMARGO; CURRALERO; LICIO; MOSTAFA, 2013).

Ainda em relação às famílias monoparentais femininas, foi possível identificar a menor idade média das responsáveis nesse grupo, equivalente a aproximadamente 35

anos. Com exceção dos casais com filhas/os que também apresentam uma média de 36,6 anos, os demais arranjos familiares oscilam entre 42 e 48 anos. Torna-se possível inferir um contexto de imensa vulnerabilidade, tendo em vista que essas mães provavelmente não têm suporte e/ou apoio de outros adultos para manutenção e cuidado das crianças. Ao mesmo tempo, essas mulheres acabam sendo obrigadas a enfrentar as distorções do mundo do trabalho: resistência a pessoas mais jovens e os diferentes salários para homens e mulheres no desempenho das mesmas funções. Dessa forma, a oferta de creches públicas, políticas de emprego e qualificação para essas mulheres constituem-se como ações indispensáveis para alterar esse cenário. Considerando que 93% das pessoas de referência que fazem parte do programa bolsa família são do sexo feminino, conforme a regulamentação do programa, torna-se imprescindível um olhar sensível para as características desse público (CAMARGO; CURRALERO; LICIO; MOSTAFA, 2013).

Em relação à raça, a maioria das beneficiárias do programa bolsa família possui cor parda (66,7%), seguida da cor branca (24,8%) e preta (7%). Assim, quase três quartos do público beneficiário são descendentes de negras/os. Sobre o nível de escolaridade, constata-se a baixa instrução junto às famílias beneficiárias do programa bolsa família. Levando em consideração as pessoas com 25 anos ou mais, constatou-se que mais da metade (53,5%) possui o ensino fundamental incompleto. Já a segunda maior proporção de beneficiárias (15,5%) declarou-se como não tendo instrução escolar. Portanto, mais de dois terços das pessoas de referência (69%) não possuem sequer o ensino fundamental completo (CAMARGO; CURRALERO; LICIO; MOSTAFA, 2013).

A caracterização dessas famílias que necessitam de proteção social permite vislumbrar quem são essas pessoas e quais lacunas precisam de uma maior atenção e investimento por parte do poder público. São mulheres jovens, com média de 36 anos, com filhas/os, ensino fundamental incompleto e quase metade delas são as únicas responsáveis no domicílio. Esse retrato já indica de antemão uma situação de vulnerabilidade, na medida em que essas mulheres certamente não conseguirão sair dessa condição por conta própria sem a implementação de um conjunto de políticas, programas e ações que promovam o rompimento do ciclo de reprodução da pobreza.

O acúmulo de jornadas de trabalho seja remunerado ou dentro de casa não pode nem deve ser assumido exclusivamente por uma única pessoa. São tarefas que podem e

devem ser distribuídas e compartilhadas com outros sujeitos e serviços/instituições, sendo imprescindível uma nova leitura do que o trabalho doméstico e a função de cuidar efetivamente significam. Dessa forma, é preciso compreender que o Estado tem um papel fundamental no apoio e na garantia de condições de trabalho remunerado para quem exerce atividades de cuidados. Isso resulta em um bem-estar social da população e a melhoria da capacidade produtiva da força de trabalho. Trata-se de uma política de investimento social, tendo não apenas uma alta rentabilidade como uma redução de custos futuros. Conciliar vida familiar e profissional não é uma questão individual das mulheres, mas sim da sociedade como um todo (OIT, 2009).

4. O cuidado como ocupação remunerada no Brasil

No Brasil, e na maioria dos países latino-americanos, não há como discutir a questão do cuidado remunerado sem analisar o emprego doméstico, uma das principais ocupações das mulheres negras até os dias atuais. Trata-se de uma condição na qual desigualdades de gênero, raça e classe se sobrepõem. Historicamente é possível observar como as trabalhadoras domésticas são também responsáveis por tarefas de cuidado, acumulando a manutenção da casa e da limpeza, juntamente com cuidados infantis, de idosos/as e de pessoas com deficiência. Isso porque as famílias de classe média e alta que geralmente têm uma empregada doméstica dificilmente irão contratar mais uma profissional para assumir as tarefas de cuidado (FONTOURA, 2023).

Diversas pesquisas confirmam que a entrada das mulheres no mundo do remunerado não foi equalizada pela assunção do trabalho doméstico por parte dos homens. Até em países mais igualitários, as mulheres seguem responsáveis pela maior parte do trabalho doméstico e de cuidados, ainda que haja avanços. Fica o questionamento se, de fato, há mudanças processuais ocorrendo ou se concepções de gênero naturalizadas se mantêm sem alterações significativas (FONTOURA, 2023).

No contexto brasileiro, vigora uma política de “privatização do cuidado e da vida familiar”, prejudicando ainda mais as famílias já vulneráveis. Isso porque posiciona mulheres ricas e mulheres pobres em lugares opostos na pirâmide social, mas, ao mesmo tempo, elas se relacionam pela cadeia de cuidado, via contratação profissional. Mulheres, em sua grande maioria brancas, contratam empregadas domésticas, em sua grande maioria negras, oferecendo contratações precárias, muitas

vezes, sem acesso a todos os direitos trabalhistas. Essa dinâmica desigual se perpetua, sendo reproduzida nas gerações seguintes, em função da disparidade de acesso à educação entre crianças pobres e ricas (FONTOURA, 2023).

Considerando a categoria profissional de cuidador/a, para a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o exercício dessa função requer uma formação em cursos na área com carga horária entre 80 e 160 horas, possuir o ensino fundamental completo e ser maior de idade. Por essa classificação, cuidadoras/es são pessoas que *“cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida”* (MINISTERIO DO TRABALHO, 2023).

Trata-se de uma ocupação com pouca regulamentação e, quando exercida no âmbito domiciliar, insere-se no grupo do emprego doméstico. Esse enquadre assemelha-se ao trabalho doméstico, caracterizado por baixa formalização nas relações profissionais, baixa remuneração e poucas oportunidades de qualificação. Assim como o trabalho doméstico, a função de cuidador/a profissional também é estruturada por desigualdades de raça, gênero e classe. É importante destacar que, no Brasil, há uma participação acentuada de mulheres negras nas atividades de cuidado, com baixa proteção social. Em 2010, identificou-se que dois terços das cuidadoras, no país, eram negras, sendo um trabalho desempenhado por mulheres em aproximadamente 90% (GUIMARÃES e HIRATA, 2016 apud CAMARANO, FERNANDES e SILVA, 2023).

Como consequências geradoras de estresse na ocupação de cuidador/as, identificou-se sobrecarga de trabalho, horas de trabalho, repetição da mesma atividade, responsabilidade por vidas, incluindo a falta de preparo para a realização de determinadas. A sobrecarga de trabalho está diretamente ligada ao grau de dependência da pessoa cuidada (BELI et al, 2021 apud CAMARANO, FERNANDES e SILVA, 2023).

Esse contexto indica o grau de complexidade das questões de cuidados, exigindo uma série de ações integradas pensando no público atendido, mas também nas pessoas responsáveis pelos cuidados. Nesse sentido, o cuidado enquanto ocupação profissional precisa ser melhor regulamentado, favorecendo condições de trabalho mais dignas. As desigualdades de raça, gênero e classe devem ser consideradas ao se pensar em políticas de cuidado, especialmente no que se refere às pessoas que assumem tais tarefas.

Na atual conjuntura, o Decreto n.º 11.460, de 30 de março de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e o Plano Nacional de Cuidados, apresenta-se como uma oportunidade para a agenda feminista, no sentido de construir políticas públicas que deixem de ser incipientes e desconectadas. Ao contrário, compreende-se que o cuidado, enquanto política pública, caracteriza-se como um aspecto central para garantir avanços na pauta feminista. Conforme colocado pela CEPAL (2016), uma política pública integrada exige uma formulação que leve em conta as dimensões de tempo, recursos, serviços, regulamentação e fiscalização.

Vale trazer a reflexão de Federici (2017) a respeito do lugar do corpo das mulheres, no capitalismo, para problematizar como o cuidado tornou-se, fundamentalmente, tarefa de mulheres:

Na sociedade capitalista, o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal terreno de sua exploração e resistência, na mesma medida em que o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como um meio para a reprodução e a acumulação de trabalho. Neste sentido, é bem merecida a importância que adquiriu o corpo, em todos os seus aspectos – maternidade, parto, sexualidade – tanto dentro da teoria feminista quanto na história das mulheres (p. 34).

A partir disso, é preciso desnaturalizar concepções de cuidado que associem tais demandas como sendo exclusivamente de mulheres e buscar estratégias que favoreçam uma maior igualdade de gênero.

5. Considerações finais

Diante dessas colocações, fica evidente como o cuidado precisa ser considerado um eixo orientador do desenvolvimento de qualquer sociedade. Todas as pessoas, em algum período da vida, precisarão de cuidados e dependerão de outras para seguir vivendo. Ainda que historicamente, meninas e mulheres tenham assumido tais tarefas, trata-se de um contexto que perpetua desigualdades de raça, gênero e classe. Por conta disso, reconhecer e abordar o cuidado enquanto política pública significa reorientar a



forma como essas práticas estão instituídas. Trata-se de compreender o cuidado como responsabilidade do Estado, do mercado e da sociedade civil e não apenas das famílias.

Nessa lógica, torna-se fundamental considerar o cuidado como uma dimensão conectada com diversas áreas, ensejando uma ação programática articulada. Práticas de cuidado se fazem presentes nas políticas de infância e terceira idade, assim como na saúde, na educação, na previdência social e na assistência social.

Por fim, fica evidente como o cuidado precisa ser pautado enquanto uma política pública integrada para que meninas e mulheres não precisem assumir tarefas de cuidado de modo compulsório, consolidando desigualdades de gênero e raça. Formular e implementar políticas de cuidado constitui-se como uma demanda de extrema relevância da agenda feminista para reverter disparidades estruturais e estruturantes entre mulheres e homens.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Decreto n.º 11.460, de 30 de março**. Institui o Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11460.htm. Acesso em 04 jun 2023.

CAMARANO, A. A.; FERNANDES, Daniele; SILVA, Beatriz. O cuidado como ocupação. In: CAMARANO, A.; A. PINHEIRO, L. (orgs.). **Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2023, p. 249-288.

CAMARGO, Camila Fracaro; CURRALERO, Claudia Regina Baddini; LICIO, Elaine Cristina; MOSTAFA, Joana. Perfil socioeconômico dos beneficiários do Programa Bolsa Família: o que o Cadastro Único revela? EM: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (org.). **O Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília/DF: IPEA, 2013, p. 157-177. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19366/programa-bolsa-familia-uma-decada-de-inclusao.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 21 nov 2020.

CORREA, R. M. S. Entre a política de creches e o cuidado infantil: uma análise dos serviços de educação e/ou cuidado no Brasil. In: CAMARANO, A.; A. PINHEIRO, L. (orgs.). **Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2023, p. 225-248.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Outras formas de trabalho**: 2019. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD). www.feminismos.neim.ufba.br ISSN: 2317-2932 Vol 11, N2 - jul – dez/2023 e11223041



Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722_informativo.pdf. Acesso em 2 jan 2021.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. **Políticas sociais:** acompanhamento e análise. Brasília/DF: IPEA, n. 27, v. 1, junho de 2020. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/201007_bps_book.pdf. Acesso em 13 nov 2020.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FONTOURA, N. Debates conceituais em torno do cuidado e de sua provisão. In: CAMARANO, A.; A. PINHEIRO, L. (orgs.). **Cuidar, verbo transitivo:** caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA, 2023, p. 33-78.

MINISTERIO DO TRABALHO. Classificação Brasileira de Ocupações. 2023.

Disponível em:

<https://cbo.mte.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>. Acesso em 20 mar 2023.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira; BELCHIOR, João Raposo. **Feminização e transmissão intergeracional da pobreza no Brasil.** Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008. Disponível em:

<http://www.abep.org.br/~abeporgb/publicacoes/index.php/anais/issue/view/36>. Acesso em 19 nov 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Brasil:** Uma estratégia inovadora de crescimento com equidade. Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_153770.pdf. Acesso em 29 dez 2020.

_____. **El trabajo de cuidados y los trabajadores del cuidado para un futuro con trabajo decente.** 2019. Disponível em:

https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_633464/lang--pt/index.htm. Acesso em 29 dez 2020.

_____. **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente:** a experiência brasileira recente. Brasília: CEPAL/PNUD/OIT, 2008. Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_226208.pdf. Acesso em 29 dez 2020.

_____. **Manual de Capacitação^[1] e Informação sobre Gênero, Raça, Pobreza e Emprego.** 2005. Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_229474.pdf. Acesso em 29 dez 2020.



_____. **Panorama Laboral 2020 América Latina e Caribe.** Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_764630.pdf. Acesso em 29 dez 2020.

_____. **Trabalho e família:** rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social. Brasília: OIT, 2009. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/publicacoes/WCMS_233473/lang--pt/index.htm. Acesso em 29 dez 2020.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira; OSORIO, Rafael Guerreiro. O perfil da pobreza no Brasil e suas mudanças entre 2003 e 2011. EM: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (org.). O Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília/DF: IPEA, 2013, p. 139-155. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/19366/programa-bolsa-familia-uma-decada-de-inclusao.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 21 nov 2020.

UN WOMEN. **Gender equality, child development and job creation:** how to reap the “triple dividend” from early childhood education and care services. Policy Brief, no. 2, 2015. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2015/unwomen-policybrief02-genderequalitychilddevelopmentandjobcreation-en.pdf?la=en&vs=713>. Acesso em 11 nov 2020.